



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANALISTA DE COMPRAS

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-02 – Matriz, localizada na Av. Dom Severino, N.º 587, bairro Horto, CEP N.º 64.051-160, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de **Analista de Compras**, para atuação na Sede Administrativa da Associação Reabilitar em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA DE COMPRAS PARA ATUAÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar, atuando de acordo com seus valores, missão e políticas institucionais.
2. Participar de treinamentos, capacitações e programas de desenvolvimento profissional promovidos pela entidade, aplicando os conhecimentos adquiridos no aprimoramento dos processos da área.
3. Garantir atendimento cordial, colaborativo e eficiente às áreas demandantes e fornecedores, sugerindo melhorias em procedimentos que não estejam alinhados às práticas e padrões de qualidade definidos pela instituição.
4. Planejar, analisar e executar todo o ciclo de compras de bens e serviços, desde o recebimento da solicitação até a emissão do pedido de compra, assegurando o atendimento às normas internas e à legislação vigente.
5. Realizar pesquisa de preços, cotações e negociações comerciais, analisando propostas técnicas e financeiras para garantir o melhor custo-benefício, qualidade e prazo de entrega.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

6. Emitir, acompanhar e assegurar a entrega de pedidos de compra e contratos de fornecimento, verificando prazos, especificações e conformidade com os termos acordados.
7. Desenvolver, avaliar e qualificar fornecedores, mantendo o cadastro atualizado e promovendo parcerias estratégicas que assegurem confiabilidade, qualidade e competitividade.
8. Gerir solicitações de compras e requisições, garantindo o controle orçamentário, evitando excessos e rupturas de estoque, e prestando retorno tempestivo às áreas solicitantes.
9. Controlar e analisar indicadores de desempenho da área de compras, elaborando relatórios gerenciais e propondo melhorias contínuas nos processos de aquisição e abastecimento.
10. Realizar benchmarking e acompanhar tendências de mercado, buscando inovação, sustentabilidade e otimização dos recursos aplicados na cadeia de suprimentos.
11. Atuar de forma integrada com os setores Financeiro, Contábil, Controle Interno, Almoxarifado e CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, assegurando alinhamento das informações e fluidez dos processos.
12. Acompanhar e interpretar mudanças na legislação de compras, contratações e licitações, aplicando boas práticas de compliance e conformidade institucional.
13. Apoiar e participar da implementação de ferramentas tecnológicas voltadas à digitalização e automação dos processos de compras e contas a pagar.
14. Analisar e propor melhorias nos fluxos de trabalho, metodologias e sistemas utilizados pela área, visando eficiência operacional, redução de custos e padronização de rotinas.

Atribuições Específicas – Contas a Pagar (integração com Compras):

15. Controlar os faturamentos das notas fiscais de produtos e serviços, assegurando a compatibilidade com os pedidos de compras e contratos vigentes.
16. Conferir ordens de compra, contratos e notas fiscais quanto à correção dos dados, retenções de tributos e enquadramentos fiscais, inclusive de prestadores de fora do estado.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

17. Importar, lançar e classificar documentos fiscais e financeiros nos sistemas institucionais (ERP e SEI), garantindo a correta escrituração e rastreabilidade.
18. Acompanhar e manter sob controle as contas fixas, parcelamentos, contratos e demais despesas recorrentes, observando prazos e centro de custo.
19. Apoiar a área contábil no fechamento mensal, assegurando que todas as notas e pagamentos estejam devidamente lançados, conciliados e com retenções adequadas.
20. Garantir a correta retenção e recolhimento dos tributos incidentes sobre notas fiscais de serviços (ISS, IRRF, INSS, PIS, COFINS, CSLL), conforme legislação vigente.
21. Elaborar e atualizar relatórios financeiros e de desempenho, disponibilizando informações precisas sobre pagamentos efetuados, pendentes e previsões de desembolso.
22. Apoiar o gestor e demais áreas na conciliação contábil e financeira, sanando divergências e propondo ajustes quando necessários.
23. Contribuir para a integração e otimização dos processos entre Compras e demais setores, buscando maior agilidade, confiabilidade e transparência nas operações.
24. Executar demais atividades correlatas ao cargo, conforme demandas e orientações da gestão da área.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Ensino Superior Completo em Administração, Logística, Engenharia de Produção ou áreas correlatas.
- Experiência mínima de 6 meses área;
- Conhecimento intermediário em Pacote Office;
- Experiência com os sistemas SoulMV, Fortes DOC, Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Diferencial: Conhecimento em insumos hospitalares e medicamentos; processos de compras ou licitação pública.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: R\$ 2.876,54;
- Vale transporte;
- Plano de Saúde (50% custeado pela empresa e 50% pelo colaborador);



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- Plano odontológico;
- Vale Alimentação;
- Jornada de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;
- Apresentação de Case;
- Entrevista com o gestor da área.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.2 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.3 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

6.4 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

6.5 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

6.6 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.7 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.8 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

6.9 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR,

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13